



Fórum técnico

Minas Gerais pela Ciência

Por um desenvolvimento
inclusivo e sustentável

DOCUMENTO FINAL

SUBEIXO 1 – ESTRUTURA DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM MINAS GERAIS

- 1.1 – Criar um pacto de ciência, tecnologia e inovação – CT&I – que possa abranger mecanismos de sistematização, implementação e difusão das normas e políticas para o desenvolvimento científico, econômico, social e ambiental de Minas Gerais.
- 1.2 – Criar, no âmbito do órgão gestor de ciência e tecnologia do Estado, estrutura para apoio jurídico, contábil, aduaneiro, administrativo e outros aos Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs – das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs – sediados no Estado.
- 1.3 – Estimular a adoção de processos simplificados de avaliação e monitoramento da produção da ciência, tecnologia e inovação.
- 1.4 – Promover atualizações legislativas de modo a reduzir procedimentos para a formalização de contratos de inovação, acordos de parceria, cotitularidade, transferência de tecnologia, entre outros.
- 1.5 – Propor a criação de um fórum integrado por órgãos de controle, procuradores de diversos órgãos e representantes dos NITs e das ICTs, com o intuito de aprimorar a compreensão e a aplicação das leis relacionadas à inovação e promover a flexibilização e a desburocratização dos procedimentos de uso de recursos financeiros voltados para a ciência, tecnologia e inovação.
- 1.6 – Incentivar a integração das redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação e das *startups* com órgãos e entidades públicos de controle e fiscalização, bem como com agentes econômicos privados, objetivando otimizar a desburocratização na utilização dos recursos e o uso das tecnologias para benefício da sociedade.
- 1.7 – Restabelecer a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Minas Gerais na estrutura da administração pública do Poder Executivo.
- 1.8 – Instituir grupo de trabalho para propor nova estruturação normativa do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – Conecit –, com vistas a atualizar e aprimorar suas atribuições estratégicas para o desenvolvimento das políticas de CT&I no Estado.
- 1.9 – Criar fórum das ICTs e dos ecossistemas de inovação de Minas Gerais, com a finalidade de debater e difundir orientações de interesse comum e desempenhar funções diversas de apoio ao desenvolvimento de CT&I.
- 1.10 – Fomentar e estimular a inovação, por meio do mecanismo de compras públicas de inovação, buscando articular a interação entre ICTs e empresas, priorizando instituições sediadas em Minas Gerais.
- 1.11 – Atrair investimentos privados para a satisfação de demandas públicas por soluções inovadoras, por meio de parcerias em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I –, transferência de tecnologia e outros mecanismos de cooperação entre os setores público e privado.
- 1.12 – Investir em infraestrutura e em formação e desenvolvimento de ambientes promotores de inovação, integrando os setores público e privado, e fortalecendo os núcleos de inovação tecnológica e órgãos afins.
- 1.13 – Garantir apoio para as incubadoras de empresas e parques tecnológicos localizados no Estado, visando a destinação de recursos financeiros para sua atuação.

- 1.14 – Apoiar a atração de empresas âncoras para os parques tecnológicos mineiros.
- 1.15 – Apoiar as demandas de tecnologia e inovação das empresas localizadas no Estado de Minas Gerais, por meio da viabilização do acesso a laboratórios e demais infraestruturas científicas e tecnológicas de alta qualidade.
- 1.16 – Elaborar e implementar plano de incentivo à formação de pesquisadores e de divulgadores científicos.
- 1.17 – Estimular o interesse e incentivar a entrada de jovens para as carreiras científicas e para a formação profissional em tecnologia e empreendedorismo.
- 1.18 – Ampliar, promover e valorizar as carreiras das áreas de CT&I do Estado.
- 1.19 – Fortalecer a popularização da ciência, a difusão de tecnologias e a valorização da cultura científica, e incentivar a participação da população nessas ações, desde a sua elaboração.
- 1.20 – Incentivar o letramento científico e o desenvolvimento do pensamento crítico e racional em todos os níveis educacionais.
- 1.21 – Estimular a divulgação científica por meio de ações, programas ou projetos que disseminem o conhecimento científico e que promovam a capacitação em divulgação científica, fomentando a credibilidade, veracidade e confiabilidade da ciência e o enfrentamento à desinformação científica.
- 1.22 – Ampliar e garantir o acesso à ciência, à tecnologia e à inovação, por meio da criação e da manutenção de espaços científicos-culturais e ambientes de inovação (físicos ou virtuais).
- 1.23 – Garantir e ampliar a capacidade de financiamento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 212 da Constituição do Estado, consolidando a autonomia da Fapemig e assegurando o fomento da pesquisa das ICTs e outros órgãos de ciência e tecnologia da rede estadual, conforme legislação vigente.
- 1.24 – Retirar do dispositivo de desvinculação de receitas orçamentárias do Estado o financiamento constitucional em ciência e tecnologia destinado à Fapemig.
- 1.25 – Criação do fundo estadual de incentivo à pesquisa científica e à inovação tecnológica, gerido pela Fapemig, no qual serão alocados recursos orçamentários e financeiros de instituições públicas e privadas e de pessoas físicas.
- 1.26 – Viabilizar, incentivar e fomentar a instituição de fundos para recebimento de doações de pessoa física ou jurídica (fundos de *endowment*) para incentivo à ciência e inovação no âmbito do Estado.
- 1.27 – Contribuir para o mapeamento e o diagnóstico da ciência, da pesquisa, da tecnologia e da inovação no Estado de Minas Gerais por meio de disponibilização pública de informações e estatísticas atualizadas sobre a temática.
- 1.28 – Desenvolver estratégias para fortalecer as unidades Embrapii sediadas em Minas Gerais, promovendo sua integração com a indústria e com instituições de pesquisa locais, além de implementar incentivos para a criação de novas unidades Embrapii no Estado.

1.29 – Apoiar a articulação política para que se considere a aprovação do PL 974/2024, protocolado na Câmara dos Deputados no dia 27 de março de 2024, que trata da garantia dos direitos previdenciários para os pesquisadores da pós-graduação; apoiar a articulação política sobre a urgência de reajustes anuais nas bolsas de pós-graduação; e inclusão dos pós-graduandos no Plano Nacional de Assistência Estudantil.

1.30 – Criar política de valorização e de absorção de pós-graduandos em projetos de ciência, tecnologia e inovação desenvolvidos em Minas Gerais.

Novas propostas priorizadas:

1.31 – Implementar políticas de incentivo fiscal para empresas que investem em PD&I, em parceria com as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação de Minas Gerais – ICTMGs – públicas e privadas.

1.32 – Criar estrutura de carreira para servidores dos Núcleos de Inovação Tecnológicas – NITs.

SUBEIXO 2 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA

Educação

2.1 – Criar programas permanentes de pesquisa, nas regiões geográficas intermediárias, focados nas demandas locais e regionais dos territórios, com o objetivo de realizar diagnóstico e enfrentamento dos desafios da educação no Estado.

2.2 – Desenvolver e fortalecer mecanismos que promovam a difusão das pesquisas em educação e as boas práticas nas escolas, considerando as especificidades da comunidade escolar, visando a sua apropriação pela sociedade e a sua aplicabilidade nas redes públicas de ensino.

2.3 – Apoiar e fomentar programas e projetos que visem o fortalecimento do ensino das ciências e da educação científica em todas as etapas da educação básica.

2.4 – Fomentar a criação e o uso de tecnologias de informação e comunicação e de inovações voltadas à melhoria da educação em todos os seus níveis e à promoção da inclusão digital, tanto nas áreas urbanas quanto rurais do Estado, com ênfase nas áreas rurais.

2.5.a – Garantir a inclusão de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e de pessoas com deficiência, além da diversidade étnico-racial e de gênero, nas políticas de acesso e em programas de pesquisa, ensino, cultura, extensão, desenvolvimento e inovação tecnológica.

2.5.b – Promover e incentivar a entrada e a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos diversos níveis educacionais, garantindo a inclusão de novos programas de assistência estudantil.

2.6 – Instituir e garantir mecanismos de incentivo e suporte aos professores da educação básica da rede pública estadual de ensino para formação continuada – incluindo a extensão e a pós-graduação – e para atuação em pesquisa científica, promovendo o aprimoramento e a valorização da sua atividade profissional e a valorização das suas carreiras, mediante, dentre outros, a concessão de licença remunerada a esses profissionais e a progressão de carreira logo após a comprovação da escolaridade.

2.7 – Incentivar a elaboração de um programa de fomento a projetos de pesquisa com a participação de estudantes do ensino fundamental e do ensino médio e a eventos científicos e culturais realizados nas escolas, em parceria com institutos de pesquisa.

Saúde

2.8 – Fomentar, integrar e expandir programas de CT&I, em todas as regiões do Estado, com prioridade às regiões de maiores vazios assistenciais, promovendo o avanço técnico-científico em áreas e programas estratégicos para o Sistema Único de Saúde – SUS, para o Sistema Único de Assistência Social – Suas – e outras políticas sociais, visando a melhoria das condições de vida da população e a redução de desigualdades no Estado.

2.9 – Incentivar e promover estudos sobre a situação de saúde da população considerando o conceito ampliado de saúde, para o aprimoramento das ações de promoção e vigilância, prevenção e tratamento de doenças e agravos em saúde, incluindo os efeitos da crise climática, das emergências e reemergências sanitárias, das doenças determinadas socialmente, ou determinadas pela longevidade e hereditariedade, das endemias nos territórios, do controle de zoonoses e das poluições, contaminações e desastres decorrentes da mineração e do uso de agrotóxicos.

2.10 – Fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica visando a melhoria da assistência ofertada pelo SUS, buscando a solução de problemas enfrentados na atenção primária à saúde com a promoção de novas estratégias de gestão de recursos humanos e de gestão regional e microrregional, bem como a ampliação do uso da telemedicina.

2.11 – Fortalecer, no Estado, o Programa Pesquisa para o SUS, considerando principalmente as linhas de pesquisas prioritárias do Ministério da Saúde, estimulando a participação ativa dos profissionais do SUS e do Suas nos estudos científicos em suas áreas de atuação.

2.12 – Fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento sobre o saneamento básico urbano e rural, para o aprimoramento das políticas públicas de saúde e saneamento e para o enfrentamento dos impactos de efeitos extremos da crise climática.

2.13 – Fortalecer, expandir e integrar o Complexo Econômico-Industrial da Saúde – Ceis – como fator de desenvolvimento regional, em todas as regiões geográficas imediatas, aumentando a parceria entre instituições de ensino e pesquisa, governo e sociedade civil, reduzindo a dependência externa e a vulnerabilidade do SUS, e garantindo o acesso universal às tecnologias de saúde.

2.14 – Fomentar a criação e o uso de tecnologias de informação e inovações, de forma ética responsável e inclusiva, incluindo a transformação digital, voltadas para a promoção da saúde e da gestão integrada do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Assistência Social – Suas – e dos sistemas de educação, em todas as regiões geográficas imediatas de Minas Gerais, com garantia de infraestrutura de TI, desde as zonas rurais até as regiões metropolitanas do Estado.

2.15 – Implementar e assegurar a descentralização da Vigilância Laboratorial, por meio dos Centros Colaboradores, e criar política de Estado para promover a integração de universidades, institutos de ensino e pesquisa e serviços de saúde, com o objetivo de fortalecer a vigilância em saúde nos territórios e melhorar a qualidade de vida da população.

2.16 – Fomentar e implementar medidas de prevenção, acompanhamento, promoção e posvenção da saúde mental para os(as) trabalhadores(as) da ciência, da educação e da saúde, levando em consideração os determinantes sociais de saúde, como acesso a serviços e condições básicas.

Segurança pública

2.17 – Criar e garantir a execução perene de programas de pesquisa em segurança pública que produzam diagnósticos passíveis de contribuir para o enfrentamento dos desafios impostos pela violência e criminalidade locais e regionais, com envolvimento das redes de enfrentamento já atuantes, em parceria com instituições de ensino e pesquisa e com oferta de bolsas de estudo, quando cabível.

2.18 – Incentivar e utilizar a ciência, tecnologia e inovação na elaboração de políticas de segurança pública baseadas em evidências científicas, visando a modernização dos procedimentos administrativos e operacionais, a integração dos sistemas e as ações de inteligência.

2.19 – Criar e manter programas para incentivar o uso de tecnologias no processo de apuração de crimes pela Polícia Civil de Minas Gerais, bem como para fomentar o conhecimento no campo da segurança pública, por meio da análise e gestão de dados criminais, com a adoção de medidas de governança e de mitigação de vieses discriminatórios.

2.20 – Fomentar estratégias de enfrentamento aos crimes cibernéticos, inclusive de crimes com uso de inteligência artificial e outras tecnologias, por meio da criação e disponibilização de novas ferramentas tecnológicas e da apresentação de propostas legislativas que contribuam para uma melhor atuação dos órgãos de segurança pública, bem como fortalecer as ações já existentes, a exemplo da integração operacional e dos bancos de dados.

2.21 – Fomentar e instituir estudos sobre a saúde física, mental e social dos profissionais da segurança pública do Estado, visando a adoção de políticas públicas com programas permanentes de valorização da qualidade de vida desses profissionais, os quais contemplem ações de prevenção e tratamento.

2.22 – Fomentar pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I – visando o fortalecimento e a divulgação dos mecanismos de controle social em políticas de segurança pública e a participação popular na execução penal.

Assistência social/tecnologias sociais

2.23 – Desenvolver um sistema integrado de informações e estatísticas de interesse socioassistencial que contribua para a atuação eficaz e coordenada entre municípios e o Estado no cumprimento de suas competências constitucionais, garantindo-se o acesso do cidadão a dados estruturados, como forma de assegurar a transparência, com respeito às normas da LGPD.

2.24 – Criar e fomentar mecanismos colaborativos, a partir do ensino, pesquisa e extensão, que promovam articulação entre comunidades, movimentos sociais, organizações do terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa, escolas da educação básica, Escolas Família Agrícola – EFAs – e órgãos públicos para o desenvolvimento de tecnologias sociais e para o combate à vulnerabilidade social e econômica.

2.25 – Apoiar, estimular e valorizar o desenvolvimento e a adoção de soluções baseadas em conhecimentos científicos e em saberes tradicionais e originários para o atendimento das necessidades e demandas por melhoria da qualidade de vida e inclusão social da população em situação de vulnerabilidade.

2.26 – Elaborar e aperfeiçoar políticas que promovam e fomentem o desenvolvimento e a disseminação, de forma regionalizada, de tecnologias sociais, com garantia de investimento e custeio para a formação e a capacitação continuada dos profissionais envolvidos.

2.27 – Apoiar, fomentar e fortalecer projetos e iniciativas de tecnologias sociais e equipamentos para garantia de soberania alimentar e nutricional, de alimentação adequada e saudável e de combate à fome.

2.28 – Incentivar a pesquisa articulada à extensão junto aos povos originários, quilombolas e comunidades tradicionais do Estado de Minas Gerais para promoção, valorização e conservação da língua e da cultura desses povos.

Novas propostas priorizadas:

2.29 – Garantir acessibilidade física, metodológica e tecnológica em todas as instituições educacionais, com a adaptação de materiais pedagógicos e formação de professores em tecnologias assistivas; a promoção do uso de plataformas digitais acessíveis, incluindo leitores de tela para deficientes visuais e conteúdos traduzidos em Libras para deficientes auditivos; e a inserção de disciplinas de letramento em tecnologias assistivas e inclusão digital nos currículos dos programas de ensino técnico e superior.

2.30 – Incentivar a pesquisa articulada com projetos de extensão para acompanhamento linguístico de acolhimento e ensino da língua portuguesa como língua não materna para crianças e jovens que estão fora das suas culturas de origem e se encontram matriculados nas escolas de Minas Gerais, respeitando a identidade linguística do(a) aluno(a).

SUBEIXO 3 – NATUREZA E SOCIEDADE

3.1 – Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias limpas, inovadoras e de baixo impacto social, econômico e ambiental para geração, armazenamento e distribuição de energia, visando aumentar a eficiência energética, bem como reduzir e compensar os impactos ambientais e socioeconômicos da geração e do uso de energia.

3.2 – Incentivar a pesquisa de novas tecnologias para conversão e armazenamento de energias renováveis.

3.3 – Incentivar e subsidiar a geração e a comercialização de energia solar aos geradores de usinas rurais e urbanas, fomentando inovações em sistemas agrofotovoltaicos e ampliar a capacidade da concessionária de energia elétrica local para absorver a geração de energia produzida.

3.4 – Fortalecer a divulgação científica em todos os meios de comunicação, com linguagem acessível, inclusive nos institucionais, para conscientização pública sobre questões relacionadas à água, à biodiversidade, à energia, às mudanças climáticas, ao saneamento básico e à preservação do solo, visando promover o uso responsável e sustentável dos recursos naturais e engajar a sociedade civil na busca por soluções para esses desafios.

3.5 – Incentivar a criação de novas redes de pesquisa e de monitoramento e fortalecer as já existentes específicas em água, energia, agroecologia, agropecuária e agroindústria, bioeconomia, solo, saneamento básico, tratamento e manejo de dejetos, mudanças climáticas e eventos climáticos extremos. Essas iniciativas devem considerar as particularidades de cada região geográfica intermediária, visando o inventário de dados e conhecimentos tecnológicos tradicionais e sociais

existentes para ampliação do uso eficiente e racional dos recursos naturais, redução do impacto ambiental e social, restauração de ecossistemas nativos e o desenvolvimento regional sustentável.

3.6 – Incentivar a realização de pesquisas, o desenvolvimento de projetos de inovações e a capacitação de recursos humanos com o objetivo de agregar valor às cadeias produtivas da indústria mineira, por meio da cogeração de energia, da otimização de processos, e do gerenciamento e reaproveitamento de resíduos, para gerar tecnologias e produtos economicamente viáveis e socialmente aceitáveis, de baixo impacto para a saúde humana, com monitoramento e fiscalização da implementação dessas tecnologias.

3.7 – Fomentar a criação, o aperfeiçoamento e o uso de tecnologias e inovações que reduzam a demanda energética, principalmente de recursos naturais não renováveis.

3.8 – Criar programa permanente de pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias e protocolos para a prevenção dos efeitos de mudanças e extremos climáticos.

3.9 – Investir em pesquisa e desenvolvimento de práticas, produtos e processos agrícolas sustentáveis que promovam o monitoramento e a redução do uso de agrotóxicos e fertilizantes, incentivando o uso de bioinsumos e a conservação do solo, e contribuindo para a redução do desmatamento e a preservação da qualidade da saúde humana, da água, da biodiversidade e dos ecossistemas, dando ampla publicidade aos resultados dos estudos.

3.10 – Fomentar práticas agrícolas sustentáveis, incentivando a diversificação e a integração de sistemas, incluindo a adoção da agricultura tecnológica de precisão e regenerativa, da automatização de processos e da conectividade para maior conservação do ambiente produtivo, conservação da biodiversidade e promoção do bem-estar animal, visando aumentar a resiliência dos sistemas agropecuários e de integração lavoura, pecuária e floresta frente à crise climática e priorizando o ensino e a capacitação de agricultores familiares, consideradas as culturas tradicionais locais.

3.11 – Estruturar, fomentar e fortalecer, em parceria com instituições de ensino superior e a Epamig, o sistema de pesquisa e defesa agropecuária, associando suas demandas e resultados à Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – do Estado de Minas Gerais e estimulando a produção agroecológica de alimentos.

3.12 – Instituir política de incentivo à pesquisa de máquinas, equipamentos e tecnologias regionais voltadas para a agricultura familiar e sustentável, por meio de pesquisa e extensão universitárias, incluindo agências de fomento, em programas que visem articular o conhecimento produzido na universidade.

3.13 – Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras para a produção de biocombustíveis, bioprodutos, bioinsumos, *OnFarm* e biomateriais a partir de recursos renováveis, visando reduzir a dependência de combustíveis fósseis e outros recursos não renováveis, para promover a transição para uma economia que priorize mais a justiça social, em consonância com a preservação do meio ambiente.

3.14 – Fortalecer e apoiar ensino, pesquisa e extensão que visem a recuperação ambiental de áreas de preservação permanente, de matas ciliares, de veredas, de topos de morro, de áreas de recarga e outras áreas de vegetação nativa, com base na conservação do solo e da água, priorizando as regiões do Estado com maior vulnerabilidade ambiental, e criar áreas de conservação e convivência com a natureza.

3.15 – Incentivar e fomentar a criação de sistemas de informação amigáveis, integrados e de fácil acesso para que os municípios monitorem seus recursos naturais, principalmente os recursos hídricos, permitindo a tomada de decisões que associem o desenvolvimento econômico e a conservação dos recursos naturais indispensáveis à vida, incluindo a pesquisa e os diagnósticos para o mapeamento de dados e o monitoramento de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais.

3.16 – Incentivar a criação de rede de pesquisa, por regiões geográficas intermediárias, envolvendo comunidades locais, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior para reunir e produzir conhecimento e promover o intercâmbio de informações sobre a biodiversidade mineira e seu estado de conservação, tendo em vista a intervenção humana direta, os efeitos das mudanças climáticas e promoção de ações de reflorestamento, preservação ambiental e restauração dos biomas Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado, bem como das fitofisionomias intrínsecas de Minas Gerais ameaçadas pelos efeitos extremos da crise climática, desflorestamentos e atividades antrópicas econômicas.

3.17 – Fomentar pesquisas em espécies endêmicas e/ou ameaçadas de extinção, visando a conservação da biodiversidade, assim como a redução de impactos na prestação de serviços ecossistêmicos realizados por essas espécies, especialmente no que tange à provisão de recursos para comunidades tradicionais.

3.18 – Fomentar, promover e estabelecer estratégias e ações de ciência, tecnologia e inovação no campo da bioeconomia e das economias do compartilhamento, circular, popular e solidária, visando ao fortalecimento e ao desenvolvimento de arranjos produtivos sustentáveis da flora e da fauna dos biomas mineiros e em sistemas agroecológicos.

3.19 – Garantir o investimento público e criar mecanismos para ampliar o investimento de empresas em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias mais sustentáveis e eficientes para a extração e processamento de minerais, por região geográfica intermediária, contribuindo para reduzir a pegada ambiental da mineração e melhorar a eficiência no uso de recursos.

3.20.a – Investir em estudos geológicos e geotécnicos, priorizando águas subterrâneas, para ampliação do conhecimento dos bens minerais e da geodiversidade do território de Minas Gerais.

3.20.b – Fomentar estudos sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e comunidades afetadas, com monitoramento dos impactos e os efeitos sobre os modos de vida das comunidades e povos tradicionais afetados pela cadeia produtiva mineral e industrial.

3.20.c – Fomentar estudos de agregação de valor à cadeia produtiva da mineração e da indústria, da pesquisa mineral ao pós-consumo, inclusive para o aproveitamento dos resíduos e rejeitos da produção mineral, priorizando os bens minerais estratégicos para Minas Gerais.

3.21 – Criar e reforçar as redes de fiscalização e monitoramento dos grandes empreendimentos minerários e complexos agroindustriais no Estado, visando garantir maior participação popular tanto nas questões econômicas, relacionadas à arrecadação financeira pela exploração, quanto nas questões ambientais, relacionadas ao impacto das operações na biosfera, e nos impactos sociais dessas atividades.

3.22 – Promover a adoção de ações de monitoramento, prevenção e combate a incêndios e desmatamentos ilegais no Estado.

3.23 – Instituição de Fundo Estadual, ou reforma do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – Fiit –, criado pela Lei 17.348, de 17/1/2008, com a finalidade de receber aportes da parcela do Estado de repasses de Compensação Financeira pela Exploração Mineral – Cfem –, para financiar projetos de beneficiamento e agregação de valor à produção mineral do Estado, diversificação

econômica, desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico, nos termos do §6º do art. 2º da Lei 8.001, de 13 de março de 1990.

Novas propostas priorizadas:

3.24 – Fomentar ensino, pesquisa e extensão para o inventário e o estudo das práticas produtivas das populações tradicionais e sua dependência em relação ao meio natural, com prioridade para aquelas comunidades/populações situadas em áreas de empreendimentos de impactos.

3.25 – Revisar e efetivar políticas públicas estaduais que tornem mais rígida a responsabilização das empresas privadas do setor de mineração pelos impactos ambientais e sociais decorrentes de suas atividades, a partir da criação de mecanismos legais que exijam a reparação de danos causados, principalmente em relação às barragens e à produção de rejeitos, e o acompanhamento contínuo por órgãos competentes e sociedade civil.

SUBEIXO 4 – CIDADES INTELIGENTES, SUSTENTÁVEIS E CRIATIVAS

4.1 – Incentivar a destinação de recursos para a elaboração, pelas municipalidades, de diagnósticos locais sobre a temática de cidades inteligentes, sustentáveis, resilientes e criativas, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – da Unesco, em parceria com a sociedade civil, em especial no escopo da Lei Estadual que institui a política estadual de apoio e incentivo às cidades inteligentes – Minas Inteligente.

4.2 – Criar mecanismos para atrair investimentos públicos e privados em pesquisa, desenvolvimento e inovação na temática de cidades inteligentes, sustentáveis, resilientes e criativas, contemplando áreas urbanas, rurais e suas interconexões.

4.3 – Apoiar iniciativas que favoreçam parcerias entre União, Estado e municípios, em suas zonas rurais e urbanas, e instituições públicas e privadas para a implantação de cidades inteligentes, sustentáveis, resilientes e criativas.

4.4 – Fomentar a criação de projeto básico e estrutural de infraestrutura que viabilize políticas públicas adaptativas, inclusive para implementação das tecnologias e inovações nos municípios e para melhoria do bem-estar da sociedade, de forma sustentável.

4.5 – Fomentar a criação de políticas públicas adaptativas, inclusive com o uso de tecnologias e inovações, voltadas para a melhoria da segurança e da fluidez do trânsito, em tempo real, nas cidades mineiras, visando à redução da poluição e à melhoria da qualidade de vida da população.

4.6 – Fomentar a criação de políticas públicas adaptativas, inclusive com o uso de tecnologias e inovações, voltadas para o desenvolvimento de modalidades de transporte rural e urbano alternativas e mais seguras, visando à redução da poluição e à melhoria da qualidade de vida da população.

4.7 – Fomentar, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação – TICs – e de tecnologias participativas, a criação de estratégias de integração e promoção artística e de patrimônio natural e cultural – material e imaterial – em comunidades isoladas, populações tradicionais e originárias, movimentos sociais e grupos culturais em diferentes territórios do Estado de Minas Gerais.

4.8 – Fomentar e destinar recursos para a criação de políticas públicas adaptativas, inclusive com o uso de tecnologias e inovações, voltadas para a promoção e valorização da diversidade, para a redução da desigualdade social e para o fortalecimento das identidades nos municípios e territórios mineiros.

4.9 – Fomentar e incentivar a criação de políticas públicas adaptativas, inclusive com o uso de tecnologias e inovações, voltadas para a gestão do risco de desastres e gestão de desastres, em ambientes rurais e urbanos, incluindo o monitoramento e a comunicação antecipados e em tempo real sobre eventos climáticos extremos, e o uso de sistemas automáticos de alertas e evacuações, a fim de tornar eficaz a comunicação com a população.

4.10 – Implementação das políticas de dados abertos para estimular o compartilhamento de dados públicos e privados que tratem dos recursos hídricos e outros recursos naturais indispensáveis à vida, facilitando a gestão desses recursos no nível municipal.

4.11 – Fomentar e incentivar a criação de políticas públicas adaptativas e inovações, inclusive com o uso de tecnologias e inovações, voltadas para o empreendedorismo e a economia criativa, solidária e social, com ampla participação social.

4.12 – Estimular a geração e utilização de dados e informações, novos e reunidos, consolidando-os em banco de megadados (*big data*), bem como o desenvolvimento de soluções que facilitem a tomada de decisão e o treinamento de modelos de inteligência artificial. Esses recursos devem apoiar a definição de prioridades, a elaboração de políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos, observando-se as legislações vigentes em torno da segurança, da proteção e do tratamento de dados pessoais, bem como da segurança cibernética.

4.13 – Fomentar a criação de políticas públicas adaptativas, inclusive com o uso de tecnologias e inovações, que favoreçam a efetiva participação popular, contando com mecanismos presenciais e virtuais, nas definições de prioridades e na elaboração, no monitoramento e na avaliação de políticas públicas, visando a gestão eficiente dos recursos.

4.14 – Incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação para os planejamentos urbano, rural e socioeconômico, inclusive o infraestrutural de mobilidade, que tenham como pressupostos o combate ao racismo ambiental, a proteção do patrimônio cultural – material, imaterial e natural – e sua articulação com o turismo, o desenvolvimento sustentável, a economia criativa, a economia solidária e a qualidade de vida nos territórios mineiros.

4.15 – Incentivar políticas públicas adaptativas, inclusive com o uso de tecnologias e inovações que ampliem o potencial de vinculação entre patrimônio cultural e a cadeia produtiva do turismo, inclusive de base comunitária e ou intermunicipal, e que promova a gestão e a ocupação regular e responsável do território e o desenvolvimento sustentável nos municípios mineiros e suas localidades.

4.16 – Incentivar, por meio de investimento do Estado e de parcerias com a iniciativa privada, a criação de políticas públicas adaptativas, novas tecnologias e estratégias para a gestão de centros urbanos e rurais de interesse cultural material e imaterial e de sítios protegidos, a fim de facilitar ações de conservação, segurança e minimização de riscos e danos, considerando a democratização do acesso e o uso sustentável dessas áreas.

4.17 – Fomentar o desenvolvimento de políticas públicas adaptativas, considerando o uso de tecnologias de monitoramento remoto, inclusive aeroespacial via satélites, nos municípios que contenham centros históricos, áreas especiais de interesse ambiental ou cultural, áreas vulneráveis

ou áreas protegidas, para conhecimento e acompanhamento dos fatores de risco naturais e antrópicos e para ação imediata diante de desastres ou crises sistêmicas.

4.18 – Incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação para ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos, visando a redução das alterações das qualidades dos recursos hídricos, possibilitando seu uso em qualidade e quantidade para ações de consumo, recreação e contemplação.

4.19 – Fomentar a criação e a adoção de novas estratégias, técnicas e tecnologias para monitoramento, tratamento e gestão de resíduos sólidos, principalmente em pequenas e médias cidades.

4.20 – Fomentar a criação e o uso de estratégias, tecnologias e inovações voltadas para controlar o escoamento e a permeabilidade do solo no espaço urbano, a fim de reduzir enchentes, inundações, alagamentos e deslizamentos.

4.21 – Incentivar a pesquisa e o financiamento para projetos de regularização de imóveis, nos âmbitos estadual e municipal, que tenham como pressupostos a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável nos territórios municipais.

4.22 – Fomentar e incentivar um sistema estadual de monitoramento e controle da poluição atmosférica em centros urbanos e regiões estratégicas de Minas Gerais.

4.23 – Fomentar as instituições de ensino e pesquisa para que sejam desenvolvidas tecnologias e inovações que possibilitem ou facilitem, nos municípios, o monitoramento integral de redes de segurança digital, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, respeitando os direitos humanos, a privacidade e a segurança dos dados.

4.24 – Incentivar e apoiar ambientes de inovação e programas de pós-graduação na criação e no desenvolvimento de projetos de pesquisa, de extensão e de novos negócios e empresas de bases tecnológicas com soluções inovadoras na temática de cidades inteligentes.

4.25 – Incentivar políticas públicas adaptativas para o letramento digital e o acesso tecnológico nos meios urbano e rural, por meio de destinação de recursos orçamentários e ou parcerias com a rede de ensino pública ou privada e entidades sociais.

Novas propostas priorizadas:

4.26 – Promover políticas públicas de inclusão das pessoas com deficiência, dos idosos e das crianças, por meio do uso das tecnologias e inovações nos âmbitos educacional, de saúde pública, de melhoria da mobilidade urbana e rural, de acessibilidade, de condições de igualdade, e de exercício e garantia dos direitos fundamentais.

4.27 – Fomentar a criação de currículos escolares para formação nos temas: cidades inteligentes, sustentáveis, resilientes e criativas, bem como laboratórios para práticas nesses temas.

ANEXO

Moções aprovadas

1. Moção de repúdio aos projetos de privatização da Cemig e da Copasa, duas estatais, patrimônios do Estado de Minas Gerais. A privatização desobrigaria o Estado de ser o gestor das referidas companhias. Entende-se que a privatização encarecerá o valor a ser pago pelo serviço prestado e não resolverá os problemas, representando um grave retrocesso para nossa Minas Gerais, pois ignora as necessidades da população, colocando os lucros acima de tudo, negligenciando o acesso universal aos serviços básicos pelo nosso povo.

2. Moção de apoio às universidades estaduais e à Fapemig: As universidades estaduais do nosso Estado atuam na produção de conhecimento para a formação qualificada de profissionais, por isso, é importante defender a manutenção e o fortalecimento dos programas de pós-graduação, garantindo condições adequadas de infraestrutura, financiamento e suporte técnico, incentivando a pesquisa de excelência e promovendo parcerias estratégicas e colaborações internacionais.

É urgente que as universidades estaduais se consolidem como espaços autônomos, sendo-lhes garantidas a liberdade acadêmica e a independência na gestão dos recursos e das políticas públicas de pesquisa.

A Fapemig é a única agência de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico de Minas Gerais e, como tal, deve representar os interesses do Estado, não do governo vigente. Nesse sentido, manifesta-se apoio à PEC nº 37/2024, que busca devolver a autonomia de gestão à Fapemig, bem como ao Projeto de Resolução nº 27/2023, que susta os efeitos do decreto nº 48.715, de 26 de outubro de 2023, que altera o decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020.

Por fim, solicita-se que as autoridades competentes do governo estadual e do poder legislativo dialoguem com a sociedade civil acerca de uma política estadual de desenvolvimento e consolidação das universidades estaduais e da Fapemig.

3. Moção de aplausos ao Prêmio lançado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI –, que fortalece a liderança feminina na inovação e promove a diversidade e a inclusão.

Após anos, a ciência segue sendo desigual e excludente para as mulheres, principalmente, as negras. Dessa forma, incentivar as mulheres na ciência é essencial para valorizar esse fortalecimento feminino.